



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

LEI Nº 010/2014.

ALTERA O ANEXO DE METAS DA LDO
DO EXERCÍCIO DE 2015 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica modificado o anexo de metas da LDO para o exercício de 2015 de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CALDAS BRANDÃO, 27 de novembro de 2014.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional